



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

Ofício circular nº 08/2014/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 09 de junho de 2014.

Ao Senhor (a)

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-PB

Av. Pedro II – 1826 - Torre

CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB

Assunto: Processo de seleção dos municípios do QUALIFAR-SUS 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

1. O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), instituído por meio da Portaria nº 1.214, de 14 de junho de 2012, tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nos serviços de saúde, visando a atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

2. Em 2014, de acordo com a Portaria nº 1217, de 03 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, 676 (Seiscentos e setenta e seis) novos municípios do Plano Brasil sem Miséria até 100 mil habitantes serão habilitados a receberem recursos de investimento e custeio para a qualificação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

3. O Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS tem por objetivo contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na assistência farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos.

4. O processo de habilitação dos Municípios ao QUALIFAR-SUS, no Eixo Estrutura, será composto de 3 (três) fases a seguir descritas:

I - Inscrição, pelos municípios, por meio do preenchimento de formulário disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/qualifarsus, na área do Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS;

II - Seleção dos municípios, observados os limites regionais e populacionais, que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) habilitação ao Programa Nacional de Acesso e Melhoria da Atenção Básica (PMAQ-AB);

b) habilitação ao Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; e

c) adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica HÓRUS (Sistema HÓRUS) ou utilização de sistemas informatizados que garantam a interoperabilidade de acordo com o estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013; e

III - Habilitação dos Municípios, observadas as seguintes etapas:

a) publicação de Portaria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) com os Municípios habilitados ao recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria; e

b) assinatura de termo de adesão, conforme Anexo da Portaria a ser publicada.

5. O financiamento previsto para 2014 será distribuído dentro dos seguintes estratos regionais e populacionais:

I - Região Nordeste: 408 (quatrocentos e oito) Municípios no total, sendo:

a) 331 (trezentos e trinta e um) Municípios com até 25.000 habitantes;

b) 59 (cinquenta e nove) Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes;

c) 18 (dezoito) Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes;

II - Região Norte: 69 (sessenta e nove) Municípios no total, sendo:

a) 45 (quarenta e cinco) Municípios com até 25.000 habitantes;

b) 18 (dezoito) Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes;

c) 6 (seis) Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes;

III - Região Centro-Oeste: 31 (Trinta e um) Municípios no total, sendo:

a) 28 (vinte e oito) Municípios com até 25.000 habitantes;

b) 3 (três) Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes;

IV - Região Sul: 78 (setenta e oito) Municípios no total, sendo:

a) 78 (setenta e oito) Municípios com até 25.000 habitantes;

V - Região Sudeste: 90 (noventa) Municípios no total, sendo:

a) 79 (setenta e nove) Municípios com até 25.000 habitantes;

b) 8 (oito) Municípios com 25.001 até 50.000 habitantes; e

c) 3 (três) Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes

6. Ressaltamos que o prazo para inscrição pelos municípios do Plano Brasil sem Miséria é dia **04 de julho de 2014**. Encaminhamos em anexo a este documento, lista dos municípios elegíveis.

7. Solicitamos apoio deste Conselho na divulgação entre os gestores dos municípios elegíveis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários por meio do endereço eletrônico qualifarsus@saude.gov.br e pelos telefones (61) 3410-4171 / 4114 e pelo sítio eletrônico www.saude.gov.br/qualifarsus.

Atenciosamente,



KAREN SARMENTO COSTA

Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica Básica/DAF/SCTIE
SIAPE: 1700862



QUALIFARSUS

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS 2014 – QUALIFARSUS

N	ESTADO	IBGE	MUNICÍPIO ELEGÍVEL
1.	PB	250010	Água Branca
2.	PB	250057	Algodão de Jandaíra
3.	PB	250090	Arara
4.	PB	250100	Araruna
5.	PB	250115	Areia de Baraúnas
6.	PB	250130	Aroeiras
7.	PB	250135	Assunção
8.	PB	250140	Baía da Traição
9.	PB	250150	Bananeiras
10.	PB	250160	Barra de Santa Rosa
11.	PB	250157	Barra de Santana
12.	PB	250170	Barra de São Miguel
13.	PB	250205	Bernardino Batista
14.	PB	250210	Boa Ventura
15.	PB	250215	Boa Vista
16.	PB	250220	Bom Jesus
17.	PB	250230	Bom Sucesso
18.	PB	250240	Bonito de Santa Fé
19.	PB	250270	Borborema
20.	PB	250280	Brejo do Cruz
21.	PB	250330	Cachoeira dos Índios
22.	PB	250340	Cacimba de Areia
23.	PB	250360	Caiçara
24.	PB	250370	Cajazeiras
25.	PB	250403	Capim
26.	PB	250407	Caraúbas
27.	PB	250410	Carrapateira
28.	PB	250420	Catingueira
29.	PB	250430	Catolé do Rocha
30.	PB	250440	Conceição
31.	PB	250470	Congo
32.	PB	250480	Coremas
33.	PB	250485	Coxixola
34.	PB	250500	Cubati
35.	PB	250523	Cuité de Mamanguape
36.	PB	250527	Curral de Cima
37.	PB	250530	Curral Velho
38.	PB	250535	Damião
39.	PB	250580	Duas Estradas
40.	PB	250590	Emas



FIXO
ESTRUTURA

QUALIFARSUS

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



41.	PB	250600	Esperança
42.	PB	250610	Fagundes
43.	PB	250660	Ibiara
44.	PB	250680	Ingá
45.	PB	250690	Itabaiana
46.	PB	250710	Itapororoca
47.	PB	250730	Jacaraú
48.	PB	250780	Junco do Seridó
49.	PB	250800	Juru
50.	PB	250810	Lagoa
51.	PB	250820	Lagoa de Dentro
52.	PB	250830	Lagoa Seca
53.	PB	250840	Lastro
54.	PB	250850	Livramento
55.	PB	250855	Logradouro
56.	PB	250860	Lucena
57.	PB	250880	Malta
58.	PB	250905	Marcação
59.	PB	250915	Marizópolis
60.	PB	250920	Massaranduba
61.	PB	250930	Mataraca
62.	PB	250933	Matinhas
63.	PB	250937	Mato Grosso
64.	PB	250939	Maturéia
65.	PB	250940	Mogeirol
66.	PB	250950	Montadas
67.	PB	250970	Monteiro
68.	PB	250980	Mulungu
69.	PB	251010	Nova Floresta
70.	PB	251020	Nova Olinda
71.	PB	251040	Olho d'Água
72.	PB	251065	Parari
73.	PB	251070	Passagem
74.	PB	251100	Pedra Branca
75.	PB	251272	Pedro Régis
76.	PB	251130	Piancó
77.	PB	251150	Pilar
78.	PB	251160	Pilões
79.	PB	251170	Pilõezinhos
80.	PB	251190	Pitimbu
81.	PB	251203	Poço Dantas
82.	PB	251220	Prata
83.	PB	251250	Queimadas
84.	PB	251260	Quixabá
85.	PB	251270	Remígio



EIXO
ESTRUTURA

QUALIFARSUS

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



86.	PB	251274	Riachão
87.	PB	251275	Riachão do Bacamarte
88.	PB	251276	Riachão do Poço
89.	PB	251280	Riacho dos Cavalos
90.	PB	251300	Salgadinho
91.	PB	251315	Santa Cecília
92.	PB	251320	Santa Cruz
93.	PB	251335	Santa Inês
94.	PB	251380	Santa Teresinha
95.	PB	251350	Santana de Mangueira
96.	PB	251385	Santo André
97.	PB	251392	São Bentinho
98.	PB	251396	São Domingos (de Pombal)
99.	PB	251394	São Domingos do Cariri
100.	PB	251398	São Francisco
101.	PB	251400	São João do Cariri
102.	PB	251410	São João do Tigre
103.	PB	251450	São José de Piranhas
104.	PB	251455	São José de Princesa
105.	PB	251460	São José do Bonfim
106.	PB	251465	São José do Brejo do Cruz
107.	PB	251470	São José do Sabugi
108.	PB	251480	São José dos Cordeiros
109.	PB	251490	São Mamede
110.	PB	251540	Seridó
111.	PB	251570	Serra Grande
112.	PB	251580	Serra Redonda
113.	PB	251600	Solânea
114.	PB	251610	Soledade
115.	PB	251615	Sossêgo
116.	PB	251620	Sousa
117.	PB	251640	Tacimã
118.	PB	251650	Taperoá
119.	PB	251660	Tavares
120.	PB	251710	Várzea
121.	PB	250550	Vista Serrana
122.	PB	251740	Zabelê